



Serviço Público Federal  
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Pernambuco

RELATÓRIO 39/2025 - DECAI/PE/PLENARIO/PE/CRMV-PE/SISTEMA

## RELATÓRIO DE ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Base Legal: Decreto Federal nº 10.411/2020

---

### 1. INTRODUÇÃO

Este relatório apresenta a Análise de Impacto Regulatório (AIR) da Portaria CRMV-PE nº 048/2025, que designa gestores e fiscais para contratos de seguro veicular firmados pelo Conselho Regional de Medicina Veterinária de Pernambuco. A AIR foi elaborada com base nos critérios estabelecidos pelo Decreto Federal nº 10.411/2020, visando avaliar a adequação, eficácia e eficiência da medida, bem como seus possíveis efeitos sobre a administração pública, a transparência e a gestão patrimonial.

---

### 2. CONTEXTO E JUSTIFICATIVA

O CRMV-PE, como autarquia federal, possui frota veicular utilizada para atividades fiscais, administrativas e de apoio às ações de Medicina Veterinária. A manutenção de seguros veiculares é essencial para garantir a proteção patrimonial e a continuidade dos serviços. Contudo, a ausência de designação formal de gestores e fiscais para tais contratos pode gerar:

- Fragilidades na fiscalização da execução contratual;
- Riscos de descontinuidade na prestação de serviços;
- Dificuldades na apuração de responsabilidades em caso de inadimplemento.

A portaria em análise surge, portanto, como medida de aperfeiçoamento da governança contratual, alinhando-se às diretrizes de compliance.

---

### 3. IMPACTOS ESPERADOS

A implementação da portaria deverá gerar os seguintes impactos:

1. **Melhoria na Gestão Contratual:** Centralização das atribuições de acompanhamento e fiscalização, assegurando maior controle sobre prazos, custos e qualidade dos serviços.
2. **Transparência e Rastreabilidade:** Definição clara de responsáveis, facilitando a prestação de contas e o acesso a informações por parte dos órgãos de controle.
3. **Redução de Riscos Patrimoniais e Financeiros:** Monitoramento sistemático das apólices, minimizando situações de descobertura ou cláusulas desfavoráveis ao CRMV-PE.
4. **Otimização de Recursos Públicos:** Evita pagamentos indevidos ou renovação automática de contratos sem análise técnica prévia.
5. **Conformidade Legal:** Atendimento às exigências do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) quanto à nomeação de gestores e fiscais de contratos.

---

### 4. CONCLUSÃO

A Portaria CRMV-PE nº 048/2025 demonstra aderência aos princípios da administração pública, especialmente à economicidade, eficiência e legalidade. A designação de gestores e fiscais para contratos de seguro veicular é

medida necessária para:

- Garantir a continuidade dos serviços prestados pelo CRMV-PE;
- Fortalecer os mecanismos de controle interno;
- Assegurar a correta aplicação de recursos públicos;
- Prevenir passivos administrativos e judiciais;
- Promover a transparência na gestão contratual.

Recomenda-se a manutenção da portaria, com monitoramento periódico de seus resultados por meio de indicadores de desempenho contratual.

Recife, 02 de outubro de 2025

Rodrigo César de Oliveira Torres

Controlador Interno

---

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rodrigo César de Oliveira Torres, Controlador do CRMV-PE - FGSUP - DECAI/PE**, em 02/10/2025 13:54:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 515810

Código de Autenticação: 26cfbc5513



**SISTEMA  
CFMV/CRMVs**  
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Conselheiro Theodoro, 460, Zumbi, Recife / PE, CEP 50711-030